



PL 599/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo estabelecer que, escolas sujeitas a condições específicas, sejam obrigadas a garantir a segurança do trânsito em horários de entrada e saída de alunos.

O Código de Trânsito Brasileiro reúne normas regulamentadoras de conduta visando à segurança no trânsito para todos os cidadãos.

Para grande parte dos 03 (três) milhões de crianças e adolescentes de nossa cidade, porém, esse direito praticamente deixa de existir nos horários de entrada e saída das escolas, devido à divisão inadequada de espaço entre pedestres e uma frota de mais de 05 (cinco) milhões de veículos que circulam em São Paulo, somado ao fato de ser impossível as atuais instituições públicas responsáveis pelo trânsito municipal arcarem com o auxílio, vigilância e fiscalização, de cada uma de suas unidades escolares.

Características inerentes às crianças mostram a necessidade de uma atuação de amparo no trânsito, para efetuar-se a travessia das ruas no entorno das escolas. São elas:

- a baixa estatura, que impede que as crianças vejam e sejam vistas pelos veículos em sua travessia;
- o hábito de andarem desatentos, em grupos, correndo e brincando, que gera desatenção;
- a limitação visual periférica que prejudica a avaliação correta do seu entorno, que, muitas vezes, dificulta uma reação precisa diante de iminente perigo;
- a falta de entendimento da necessidade de obediência aos semáforos e faixas de travessia (o que vale também para os condutores).

Por conta disso, os dados estatísticos mostram um elevado número de atropelamentos de crianças, sendo que em 2006, ocorreram perto de 800 (oitocentos) atropelamentos na cidade de São Paulo, na faixa de 0 a 14 anos, que resultaram em 61 (sessenta e uma) mortes. São números bastante significativos que mostram a necessidade de investimentos para reduzir essa taxa elevada de atropelamentos e mortes.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

As operações de trânsito em São Paulo estão a cargo da CET, que conta com 2.100 (dois mil e cem) agentes, desses, 1.800 (um mil e oitocentos) são os chamados "marronzinhos", que já atuam sobrecarregados nas operações de controle de trânsito, sendo impossível esperar que eles possam aumentar o auxílio nas áreas escolares resultando, desta feita, a atuação da CET somente em 140 (cento e quarenta) escolas, sendo apenas 29 (vinte e nove) diariamente, havendo, portanto, mais de 5,9 mil escolas sem qualquer ação do poder público para a garantia da segurança no trânsito de seus alunos.

Considerando que a questão de segurança no trânsito no entorno das escolas é um problema real que requer medidas urgentes, uma vez que, com o aumento do número de escolas, de alunos e da frota de veículos, o problema tende a crescer e provocar a mudança de perfil mesmo em bairros hoje mais tranquilos está sendo proposto o desenvolvimento de um programa de segurança no entorno das escolas através de projetos de sinalização, atuação direta de agentes de segurança do trânsito escolar, que teriam como principal tarefa auxiliar a travessia dos escolares e organizar o fluxo de trânsito junto às escolas.

Desta feita, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB